



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EDITAL PREGÃO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, BEM COMO DIDÁTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 22/01/2025 às 09:00 horas

Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DE EWBANK DA CÂMARA

Endereço: Avenida Santo Antonio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara – MG

SETOR DE LICITAÇÕES.

Email: compras@ewbankdacamara.mg.gov.br

Telefone: (32) 9 99865-8201

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

<https://ewbankdacamara.mg.gov.br/>

CARLOS
MARIANO
FERREIRA:26
146460672

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARIANO
FERREIRA:26146460
672
Data: 2025.01.10
08:50:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Ewbank da Câmara - MG, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, BEM COMO DIDÁTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar: O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, BEM COMO DIDÁTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, no Setor de Licitações no endereço Avenida Santo Antonio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara - MG, via e-mail compras@ewbankdacamara.mg.gov.br e no site do Município no endereço eletrônico <https://ewbankdacamara.mg.gov.br/>

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. A sessão do Pregão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025, no horário das 09:00 (nove horas), na sala de Licitações no endereço descrito no item anterior.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº :

3.3.90.30.00.2.04.01.15.122.0017.2.0017 / 3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0002.2.0030

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0019.2.0074 / 3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0005.2.0050

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço por item**.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

6.1. Poderão participar deste pregão às empresas:

6.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

6.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar

6.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

7.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I.** Documento oficial de identidade do representante legal da empresa ou procurador, conforme o caso;
- II.** Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora;
- III.** Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

7.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual**.

7.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

7.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.7.1. Na ausência do representante legal na sessão pública ou inconformidade na procuração do representante da licitante, o proponente ficará sem representação perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, podendo participar da sessão pública, caso os demais documentos pertinentes ao credenciamento estejam em conformidade. Todavia, não será permitido fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, recorrer bem como praticar os demais atos de um mandatário.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

8.1. No dia, horário e no local fixado neste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento a proposta escrita (Conforme Anexo II) e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

LICITANTE: _____.

CNPJ: _____.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

LICITANTE: _____.

CNPJ: _____.

8.2. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca, após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a proposta e documentação das licitantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.2. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

A) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital.** Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

B) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

C) Constar o nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

D) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;

E) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

9.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.3.1. Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.

9.4. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

9.4.1. (a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo;

9.4.2. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9.4.3. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

9.4.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

10.1. Será feito exame de conformidade da proposta, em conformidade com o objeto e exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

10.1.1. Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital;

10.1.2. A licitante que tiver sua proposta desclassificada será excluída das fases seguintes.

10.2. As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei N.º 14.133/2021, conforme segue:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

10.3. Após a análise de conformidade das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas e dará início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor. Ocorrendo o empate, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.1.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.1.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances;

11.1.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço;

11.1.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

11.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, sendo vencedor quem ofertar o menor lance.

11.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.4.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro;

11.4.2. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

11.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

11.7. Caso necessário, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

11.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

11.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

11.8.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.9.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.11. Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no neste Edital.

11.12. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

11.13. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. O envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

12.1.1. Da Habilitação Jurídica:

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.1.1.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

12.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.1.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

12.1.1.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

12.1.1.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.1.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

12.1.1.8. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

12.1.1.8.1. Ato constitutivo;

12.1.1.8.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

12.1.1.8.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

12.1.1.8.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

12.1.1.8.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

12.1.1.8.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

12.1.1.8.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2. Da Habilitação Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

12.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

12.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

12.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.1.2.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.1.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.1.2.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3. Da documentação relativa à habilitação social e trabalhista:

12.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.4. Da Habilitação Econômica-Financeira:

12.1.4.1. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

12.1.5. Da Qualificação Técnica:

12.1.5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar comprovação de aptidão para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado;

12.1.5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico;

12.1.5.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

12.1.6. Das Declarações:

12.1.6.1. Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital; (Declaração de conhecimento do Edital – Modelo Anexo IV)

12.1.6.2. Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Declaração de reserva de cargos - Modelo Anexo V)

12.1.6.3. Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Declaração de proposta econômica - Modelo Anexo VI)

12.1.6.4. Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; (Declaração de Não-Emprego de menores - Modelo Anexo VII)

12.1.6.5. Que declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Modelo Anexo VIII)

12.1.6.6. Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

empresa, atento às regras de acessibilidade prevista na legislação; (Declaração de Acessibilidade - Modelo Anexo IX)

12.1.6.7. Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Modelo Anexo X)

12.1.6.8. No caso dos licitantes que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar que estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Modelo Anexo XI)

12.1.7. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.1.8. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.1.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

13.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

13.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

13.5. Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

13.6. A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

13.7. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

13.8. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14. DO RECURSO

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Santo Antônio, 441, Centro, Ewbank da Câmara, podendo as razões recursais e contrarrazões ao recurso serem enviadas via e-mail compras@ewbankdacamara.mg.gov.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

16.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

16.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Unidade Requisitante o direito de, independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

17.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

17.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

17.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

17.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

18.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

18.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

18.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

18.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21;

18.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

18.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;

- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

18.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM;

18.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora;

18.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço;

18.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

19.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

19.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 19.2. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 19.2. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

19.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

19.8. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

19.9. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

19.10. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

Preços.

19.11. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1. Da Unidade Requisitante:

21.1.1. As regras sobre as obrigações da Unidade Requisitante constam no Termo de Referência item 12, que segue anexo e faz parte deste Edital.

21.2. Da licitante vencedora:

21.2.1. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência;

21.2.2. As regras sobre as obrigações da licitante vencedora constam no Termo de Referência item 13, que segue anexo e faz parte deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

22.2. As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência item 16, que segue anexo e faz parte deste Edital.

22.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.1. As regras sobre pagamento constam no Termo de Referência item 10, que segue anexo e faz parte deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser protocolados no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura ou enviados via e-mail compras@ewbankdacamara.mg.gov.br

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicados da mesma forma que o edital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.3. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7.1. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.7.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.9.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.10. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

25.11. Fica eleito o Foro do Município de Santos Dumont - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

mais especial ou privilegiado que seja.

25.12. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Declarações de conhecimento do Edital;

Anexo V - Declaração de reserva de cargos;

Anexo VI - Declaração de proposta econômica;

Anexo VII - Declaração de Não-Emprego de menores;

Anexo VIII - Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;

Anexo IX - Declaração de Acessibilidade;

Anexo X - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Ewbank da Câmara, 09 de janeiro de 2025.

Victor Miranda Côrrea

Secretário Municipal de Administração

Rosimara Constantino Mendes

Secretária Municipal de Saúde

Michel Das Chagas Ferreira

Secretário Municipal de Educação

Silvia Maria da Costa Novato

Secretária Municipal de Assistência Social

Fausto José de Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de expediente/escritório, bem como didáticos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais.

2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns.

3 - DA DESCRIÇÃO OBJETO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ADESIVO CIRCULAR PARA LACRAR CONVITES - NA COR DOURADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 19MM DE DIÂMETRO	EMB	270	R\$ 5,42	R\$ 1.463,40
0002	AGENDA TIPO EXECUTIVO PERMANENTE AGENDA COM APRESENTAÇÃO DIÁRIA, CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO, PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQUENTE. O MIOLO DA AGENDA COMPOSTO DE FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL DE SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA. CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTAMPADA NO PRODUTO. COM MÍNIMO 300 PÁGINAS - TAMANHO 21 X 15 X 10 CM	UNID	50	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
0003	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PINOS COM 32 MM FEITO DE AÇO TEMPERADO COM FIO, ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À FERRUGEM. A CABEÇA É FEITA DE PLÁSTICO COLORIDO, ADEQUADO PARA QUADRO DE AVISOS.	CX	173	R\$ 7,67	R\$ 1.326,91
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM A TAMPA PLÁSTICA, Nº 3, DE FELTRO, C/ ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO 5,9 X 9,4 CM. 3 MEDIDA APROX.: 6,7 X 110MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS	UNID	49	R\$ 8,00	R\$ 392,00
0005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADA, FELTRO RESISTENTE, MEDIDA APROX. 14X6 CM E REFIL SUBSTITUÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, E.V.A. E FELTRO.	UNID	185	R\$ 7,06	R\$ 1.306,10
0006	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	PC	35	R\$ 91,46	R\$ 3.201,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0007	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS, COM UM FURO, COM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM METAL COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS	UNID	3720	R\$ 1,44	R\$ 5.356,80
0008	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTUS VERDE ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS COM BASE DE METAL	UNID	33	R\$ 540,89	R\$ 17.849,37
0009	BALÕES DE ASSOPRAR Nº BALÃO 9", FORMATO ARREDONDADO, CORES VIBRANTES E COM BRILHO INTENSO; COR ÚNICA. PACOTE COM 50 UNIDADES. SELO DO INMETROCERIMÔNIAS E COMO MATERIAL DIDÁTICO. PACOTE 50 UNIDADES	PCT	3850	R\$ 15,01	R\$ 57.788,50
0010	BAMBOLÊ, TUBO DE POLIETILENO DE 3/4, DIÂMETRO +- 0,80M, COLORIDO.	UNID	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
0011	BARBANTE FINO 100% ALGODÃO, 4 PERNAS, COM 8 FIOS EM CADA PERNA, ESPESSURA 1,4MM. 100 METROS/ROLO.	RL	158	R\$ 6,79	R\$ 1.072,82
0012	BINDER CLIPS 50 X 80 X 30 MILÍMETROS- PACOTE 12 UNIDADES	PCT	320	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00
0013	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76 X76 MM - 400 FOLHAS	PCT	550	R\$ 19,86	R\$ 10.923,00
0014	BLOCOS DE MONTAR COM 24 A 30 PEÇAS, CORES VARIADAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PCT	80	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
0015	BOLA DE ISOPOR 10CM	UNID	170	R\$ 27,39	R\$ 4.656,30
0016	BOLA DE ISOPOR 20CM	UNID	170	R\$ 107,44	R\$ 18.264,80
0017	BOLA DE ISOPOR 30CM	UNID	170	R\$ 336,01	R\$ 57.121,70
0018	BOLA DE NATAL 80MM PCT COM 4 UND	PCT	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
0019	BORRACHA MACIA RETANGULAR, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 45 MM X 30 MM X 10 MM. GRAVADA NO PRÓPRIO PRODUTO, A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E A INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES MARCA CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNID	2310	R\$ 0,42	R\$ 970,20
0020	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS COM PAUTA, CONTRA CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 300GRS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 70GRS, FORMATO 200MM X 275MM. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM PAPEL CERTIFICADO COM SELO DE SUSTENTABILIDADE FSC.	UNID	9000	R\$ 8,76	R\$ 78.840,00
0021	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS SEM PAUTA, CONTRA CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 300GRS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 70GRS, FORMATO 200MM X 275MM. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM PAPEL CERTIFICADO COM SELO DE SUSTENTABILIDADE FSC.	UNID	5700	R\$ 8,76	R\$ 49.932,00
0022	CADERNO, CADERNO DE CALIGRAFIA - PAUTA DUPLA 40 FOLHAS, BROCHURA 1/4 HORIZONTAL 40 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X 200 MM.	UNID	4600	R\$ 2,42	R\$ 11.132,00
0023	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA BROCHURA 40 FOLHAS	UNID	5330	R\$ 2,40	R\$ 12.792,00
0024	CADERNO MEIA PAUTA GRANDE COM 48 FOLHAS	UNID	4220	R\$ 14,11	R\$ 59.544,20
0025	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 135 X 240MM - PLASTICO CORRUGADO	UNID	10900	R\$ 6,95	R\$ 75.755,00
0026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 410 X 180 X 300 MM - PLASTICO CORRUGADO	UNID	10900	R\$ 10,67	R\$ 116.303,00
0027	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, MODELO DE MESA COM MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 13CM, SOLAR, COM TECLAS: GT, UM, %, INVERSÃO DE SINAIS. O PRODUTO DEVER POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES DIRETO COM O FABRICANTE / IMPORTADOR DO PRODUTO.	UNID	215	R\$ 20,54	R\$ 4.416,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0028	CANETA, AZUL, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,7MM, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM TAMPA ANTIASTAXIFIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	450	R\$ 46,56	R\$ 20.952,00
0029	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS FLUORESCENTE COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, TINTA SUPER FLUORESCENTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	UNID	4370	R\$ 2,00	R\$ 8.740,00
0030	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, TAMPA ANTIASTAXIFIANTE, CORES BRILHANTES, MEDINDO NO MÍNIMO 132MM DE COMPRIMENTO POR 8MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2MM, FELTRO INTERNO COM DIÂMETRO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO DE METRAGEM MÍNIMA DE 800 METROS DE ESCRITA.	CX	1150	R\$ 11,03	R\$ 12.684,50
0031	CANETA, PARA QUADRO BRANCO - CX COM 12 - CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE. PONTA MÉDIA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM. CAIXA 12 UNIDADES	CX	615	R\$ 42,13	R\$ 25.909,95
0032	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL/ PRETA/VERMELHA/VERDE CORPO EM POLIPROPILENO; TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA COM 2,00MM; EM POLIÉSTER, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNID	65	R\$ 2,42	R\$ 157,30
0033	CANETA PRETA, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,7MM, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM TAMPA ANTIASTAXIFIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	442	R\$ 46,56	R\$ 20.579,52
0034	CANETA VERMELHA, CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,7MM, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM TAMPA ANTIASTAXIFIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	442	R\$ 46,56	R\$ 20.579,52
0035	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA PACOTE COM 50 - TAMANHO A4	UNID	160	R\$ 38,13	R\$ 6.100,80
0036	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 - TAMANHO A4	UNID	160	R\$ 38,13	R\$ 6.100,80
0037	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 180GM/2 CORES VARIADAS; PARA USO NAS ATIVIDADES ESCOLARES E GERAL, PARA UTILIZAR COM DIVERSOS TIPOS DE TINTA E CANETAS, FORMATO 50X66CM. CORES DIVERSAS.	UNID	7100	R\$ 0,75	R\$ 5.325,00
0038	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR DOCUMENTOS 4 CM LARGURA X 25 CM DE DIÂMETRO	UNID	855	R\$ 5,48	R\$ 4.685,40
0039	CLIPS NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA 725 UNIDADES	CX	490	R\$ 20,13	R\$ 9.863,70
0040	CLIPS NIQUELADO, Nº 3/0, PARA PAPEL, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 440 UNIDADES	CX	475	R\$ 19,36	R\$ 9.196,00
0041	CLIPS NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO COM 500 GRAMAS	CX	505	R\$ 14,38	R\$ 7.261,90
0042	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO E A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA QUE EVITE O VAZAMENTO/EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES E O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UNID	4710	R\$ 3,27	R\$ 15.401,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0043	COLA COLORIDA, COM GLITER, CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESIVA DE PVA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E SÍMBOLO INDICATIVO PARA RECICLAGEM DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO, REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, ATESTANDO CONFORMIDADE EM TOXICIDADE ORAL AGUDA E PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, DE ACORDO COM A NBR 15236 - SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES	UNID	1620	R\$ 3,14	R\$ 5.086,80
0044	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, LAVÁVEL E COM PH NEUTRO, TAMPA ANTI-RESSECAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, SIMILAR A COMPACTOR - TUBO DE 8 GRS - CAIXA COM ,24 UNIDADES	CX	1170	R\$ 25,60	R\$ 29.952,00
0045	COLA LIQUIDA BRANCA, 1 LITRO; EXTRA FORTE, BICO APLICADOR, INDICADO PARA ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. IDEAL PARA MONTAGEM DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA.	UNID	564	R\$ 42,24	R\$ 23.823,36
0046	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEAVÉL REMOVIVÉL. 90GRS, ACETATO DE POLIVILINA E ÁLCOOL.	UNID	570	R\$ 2,19	R\$ 1.248,30
0047	COLA QUENTE EM BASTÃO, FINA TRANSPARENTE, CRISTAL; MEDINDO: 7,4MM X 30CM. PCT 1KG	PCT	390	R\$ 50,67	R\$ 19.761,30
0048	COLA QUENTE EM BASTÃO, GROSSA TRANSPARENTE, CRISTAL; MEDINDO: 11,3MM X 30CM. PCT 1KG	UNID	400	R\$ 50,67	R\$ 20.268,00
0049	DIARIO ESCOLAR DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	125	R\$ 13,97	R\$ 1.746,25
0050	DUREX COLORIDO, VÁRIAS CORES FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO 12 MM X 30M, EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL.	UNID	310	R\$ 1,44	R\$ 446,40
0051	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 500GRS.	PCT	344	R\$ 25,91	R\$ 8.913,04
0052	ENVELOPE BRANCO LISO 10 X 7 CM - TIPO CONVITINHO	UNID	18600	R\$ 0,12	R\$ 2.232,00
0053	ENVELOPE BRANCO LISO MEIO OFICIO - 17,5 X 25 CM	UNID	18700	R\$ 0,31	R\$ 5.797,00
0054	ENVELOPE BRANCO LISO TAMANHO A4	UNID	19700	R\$ 0,54	R\$ 10.638,00
0055	ENVELOPE BRANCO - MEDINDO 235 X 116MM - COM FECHAMENTO RETANGULAR	UNID	16350	R\$ 0,16	R\$ 2.616,00
0056	ENVELOPE KRAFT TAMANHO A4	UNID	23700	R\$ 0,48	R\$ 11.376,00
0057	ENVELOPE KRAFT TAMANHO MEIO OFICIO 17,5 X 25CM	UNID	14700	R\$ 0,22	R\$ 3.234,00
0058	ESPIRAL PLASTICO 07MM - COM 50 UND TRANSPARENTE	PCT	72	R\$ 30,07	R\$ 2.165,04
0059	ESPIRAL PLASTICO 12MM - COM 50 UND TRANSPARENTE	PCT	72	R\$ 21,54	R\$ 1.550,88
0060	ESPIRAL PLASTICO 17MM - COM 50 UND TRANSPARENTE	PCT	72	R\$ 16,30	R\$ 1.173,60
0061	ESTILETE, GRANDE, LARGO, FORMATO ANATÔMICO, TRAVA AUTOMÁTICA E TROCA DE LÂMINAS MAIS FÁCEIS E SEGURAS, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO, APROX. 225 x 225 MM	UNID	915	R\$ 2,86	R\$ 2.616,90
0062	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 35X78MM SEM PAUTA COM TARJA - EMBALAGEM 25 UNIDADES	UNID	215	R\$ 24,25	R\$ 5.213,75
0063	E.V.A COM GLITER PLACA CORES VARIADAS	UNID	3500	R\$ 6,14	R\$ 21.490,00
0064	E.V.A DECORADO PLACA ESTAMPAS VARIADAS	UNID	3400	R\$ 6,43	R\$ 21.862,00
0065	E.V.A PLACA CORES VARIADAS	UNID	6600	R\$ 2,53	R\$ 16.698,00
0066	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, TAMANHO APROX. 15 CM E 2 CM DE LARGURA.	UNID	585	R\$ 1,77	R\$ 1.035,45
0067	FELTRO VERDE	MT	550	R\$ 28,42	R\$ 15.631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0068	FIO DE NYLON	MT	3615	R\$ 13,55	R\$ 48.983,25
0069	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 24MMX1,5M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGEM, SIMILAR A 3M	UNID	880	R\$ 17,67	R\$ 15.549,60
0070	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, COR TRANSPARENTE, 45 MM X 45 METROS -SIMILAR OU SUPERIOR A 3M	UNID	1460	R\$ 5,34	R\$ 7.796,40
0071	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM MEDINDO 12 MM X 40M, EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL. PACOTE COM 10	PCT	1210	R\$ 15,19	R\$ 18.379,90
0072	FITA CORRETIVA MEDINDO 5MMX18MTS, SECAGEM INSTANTÂNEA	UNID	1020	R\$ 5,34	R\$ 5.446,80
0073	FITA CREPE 19MMX50MTS, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	UNID	1650	R\$ 5,72	R\$ 9.438,00
0074	FITA DE CETIM Nº 01 CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	RL	650	R\$ 6,11	R\$ 3.971,50
0075	FITA DE CETIM Nº 2 CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	RL	650	R\$ 7,48	R\$ 4.862,00
0076	FITA DE CETIM Nº 5 CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	RL	650	R\$ 10,22	R\$ 6.643,00
0077	FITA METALIZADA CORE VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	RL	340	R\$ 6,84	R\$ 2.325,60
0078	FITA MÉTRICA 1.50	UNID	79	R\$ 3,96	R\$ 312,84
0079	FITILHO PARA PRESENTE, VÁRIAS CORES, 5MMX5M.ROLO 50 METROS	RL	720	R\$ 4,74	R\$ 3.412,80
0080	FOLHAS A4 COLORIDA - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	990	R\$ 9,56	R\$ 9.464,40
0081	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES GIZÃO DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM NO MÍNIMO 12 CORES. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 120G. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO QUE O PRODUTO NÃO É INDICADO PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO, REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, ATESTANDO CONFORMIDADE PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, DE ACORDO COM A NBR 15236 - SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES.CAIXA 12 UNIDADES	CX	1300	R\$ 8,26	R\$ 10.738,00
0082	GLITER, COM 3 GRAMAS - VÁRIAS CORES	UNID	6010	R\$ 1,21	R\$ 7.272,10
0083	GRAFITE, 0,5 2B - CAIXA 12 UNIDADES	CX	85	R\$ 3,27	R\$ 277,95
0084	GRAFITE 0,7 2B - CAIXA 12 UNIDADES	CX	85	R\$ 3,27	R\$ 277,95
0085	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6, PARA 40 A 100, PARA 40 FOLHAS, CORPO EM AÇO ESCOVADO E APOIO EMBORRACHADO, COM BOTÃO EJETOR	UNID	360	R\$ 38,29	R\$ 13.784,40
0086	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL 240 FOLHAS PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M². CAPACIDADE DE DE GRAMPO 23/24.	UNID	67	R\$ 225,36	R\$ 15.099,12
0087	GRAMPO, 23/24 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBARBA DE CORTE, SEM EXCESSO DE COLA, GRAMPEIA DE 240 FOLHAS CAIXA 5.000 UNIDADES	CX	62	R\$ 49,93	R\$ 3.095,66
0088	GRAMPO, 26/6 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBARBA DE CORTE, SEM EXCESSO DE COLA, GRAMPEIA DE 20 FOLHAS CAIXA 5.000 UNIDADES	CX	201	R\$ 6,15	R\$ 1.236,15
0089	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO EXTENDIDO, TIPO MACHO-FÊMEA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHA PACOTE 50 UNIDADES	PCT	96	R\$ 24,64	R\$ 2.365,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0090	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO, GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA, COM 50 UNID PACOTE 50 UNIDADES	PCT	96	R\$ 19,07	R\$ 1.830,72
0091	GUILHOTINA 46CM.; PESO APROXIMADO: 5KG.; COMPRIMENTO DO CORTE: 460MM.; DIMENSÕES: 675 X 375 X 90.; DIMENSÕES DO TAMPO: 540 X 350 X 45MM.; ESPESSURA DA BASE: CHAPA 1,5MM.; NAVALHA FIXA: CHAPA DE AÇO 1045 3MM TEMPERADA, NAVALHA MÓVEL: CHAPA DE AÇO 1045 3MM	UNID	14	R\$ 752,08	R\$ 10.529,12
0092	INDICE A/Z CARTAO MARMORIZADO 35MM, DIMENSOES: 15,3 X 22,8CM PARA ORDENAR ARQUIVOS/FICHARIOS DE A/Z COM 26 LETRAS	CONJ	25	R\$ 27,25	R\$ 681,25
0093	LÁPIS, BORRACHA COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTE DE VULCANIZAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC. CAIXA 72 UNIDADES	CX	145	R\$ 273,15	R\$ 39.606,75
0094	LÁPIS, DE COR GRANDE COM 12 CORES, NO FORMATO SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOA QUALIDADE, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN71. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. GRAVAÇÃO DA MARCA E A COR DO GRAFITE EM TODOS OS LÁPIS. CAIXA 12 UNIDADES	CX	3140	R\$ 10,10	R\$ 31.714,00
0095	LAPISEIRA TÉCNICA GRIP ERGONÓMICO CLIP DE METAL - TAMANHO: 0.5 MM EM METAL	UNID	190	R\$ 6,85	R\$ 1.301,50
0096	LAPISEIRA TÉCNICA GRIP ERGONÓMICO CLIP DE METAL - TAMANHO: 0.7 MM EM METAL	UNID	210	R\$ 6,85	R\$ 1.438,50
0097	LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO APONTADO, MATERIAL RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E GRAFITE, COM PONTA FIRME, GRAFITE HB ULTRA RESISTENTE NA COR PRETA, SEGURO PARA CRIANÇAS POR NÃO LASCAR E RESISTENTE À QUEBRA. IDEAL PARA DESENHO ARTÍSTICO OU TÉCNICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. 5 X 70 X 200 MILÍMETROS C X L X A CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	151	R\$ 65,31	R\$ 9.861,81
0098	LATEX BRANCO ROLO COM 100 METROS	UNID	170	R\$ 42,29	R\$ 7.189,30
0099	LIMPADOR 190ML PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY	UNID	140	R\$ 34,24	R\$ 4.793,60
0100	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 205MM X 300MM, FOLHAS: NUMERADAS	UNID	570	R\$ 17,54	R\$ 9.997,80
0101	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 205MM X 300MM, FOLHAS: NUMERADAS	UNID	490	R\$ 13,54	R\$ 6.634,60
0102	LIVRO DE MATRÍCULA 1º AO 5º ANO, CAPA DURA, 200 FOLHAS	UNID	30	R\$ 106,81	R\$ 3.204,30
0103	LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS	UNID	230	R\$ 32,65	R\$ 7.509,50
0104	LIVRO DE PONTO DE PROFESSOR, COM DUAS COLUNAS POR PAGINA	UNID	30	R\$ 107,44	R\$ 3.223,20
0105	LIVRO DE PONTO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, COM DUAS COLUNAS POR PAGINA	UNID	30	R\$ 107,44	R\$ 3.223,20
0106	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS, CAPA-DURA DE PAPELÃO APROXIMADAMENTE 700 GR, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 154X 216 MM.	UNID	610	R\$ 12,32	R\$ 7.515,20
0107	MANGUEIRA LED BRANCA FRIA COM 100M	RL	257	R\$ 1120,75	R\$ 288.032,75
0108	MAQUINA DE PERFURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	UNID	16	R\$ 869,53	R\$ 13.912,48
0109	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, POST-IT, 8 CORES, PACOTE C/ 200	UNID	980	R\$ 11,36	R\$ 11.132,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0110	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS E CARGA APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA, TIPO FOSCO; NAS CORES VARIADAS; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES PESO LÍQUIDO 200G, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. CAIXA 12 UNIDADES	CX	2500	R\$ 10,22	R\$ 25.550,00
0111	MOUSE COM INTERFACE USB E SENSOR ÓPTICO	UNID	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
0112	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO: PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPS/LEMBRETE; MATERIAL: METAL ARAMADO; QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 04; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UNID	60	R\$ 42,07	R\$ 2.524,20
0113	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UND	PCT	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
0114	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (PETISCOS) COM 200 UNIDADES	UNID	190	R\$ 32,73	R\$ 6.218,70
0115	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORES VARIADAS.	UNID	930	R\$ 2,08	R\$ 1.934,40
0116	PAPEL CARBONO COM 100 PAGINAS	UNID	65	R\$ 73,73	R\$ 4.792,45
0117	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, TAMANHO 50 CM X 70 CM, GRAMATURA DE 240 G, CORES VARIADAS.	UNID	930	R\$ 1,64	R\$ 1.525,20
0118	PAPEL CELOFANE/POLIPROPILENO 85X100CM	UNID	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
0119	PAPEL CONTACT ROLO DE 25 METROS	UNID	64	R\$ 94,22	R\$ 6.030,08
0120	PAPEL COUCHE BRILHO - GRAMATURA 300G - BRILHO DOS DOIS LADOS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	353	R\$ 21,80	R\$ 7.695,40
0121	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2; CORES VARIADAS.	UNID	6630	R\$ 1,90	R\$ 12.597,00
0122	PAPEL DE PRESENTE TIPO SAQUINHO - TAMANHO MÉDIO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS	UNID	7100	R\$ 0,41	R\$ 2.911,00
0123	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, VARIAS CORES	UNID	1460	R\$ 0,40	R\$ 584,00
0124	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	650	R\$ 17,79	R\$ 11.563,50
0125	PAPEL LAMINADO, VÁRIAS CORES	FLH	880	R\$ 2,06	R\$ 1.812,80
0126	PAPEL LINHO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
0127	PAPEL LUSTRE, 50X60CM, VÁRIAS CORES	UNID	230	R\$ 0,82	R\$ 188,60
0128	PAPEL OFF-SET, MEDINDO 50 CM X 70 CM, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, CORES VARIADAS.	UNID	230	R\$ 1,10	R\$ 253,00
0129	PAPEL OFÍCIO 02 CAIXA COM 10 PACOTES	CX	260	R\$ 338,23	R\$ 87.939,80
0130	PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL, PURO MEDINDO 60CM X 200M X 80G/METROS QUADRADOS. BOBINA DE PAPEL.	UNID	1100	R\$ 1,26	R\$ 1.386,00
0131	PAPEL SULFITE, A-4, ALCALINO, 75 GRS, 210 X 297MM BRANCO, PROVENIENTE DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, MEDINDO 210X297MM, 75G/M2, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC. PRODUTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR. CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS	CX	830	R\$ 299,36	R\$ 248.468,80
0132	PAPEL VERGE, BRANCO, 180G/M, 210 X 297 MM, GRAMATURA 180G/M². PACOTE 50 UNIDADES	PCT	55	R\$ 17,64	R\$ 970,20
0133	PASTA A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X75MM, COM VISOR, FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, LOMBADA LARGA	UNID	1150	R\$ 20,17	R\$ 23.195,50
0134	PASTA CARTOLINA, DUPLA COM TRILHO -PASTA CARTÃO DUPLO, 480G, PLASTIFICADA, CLASSIFICADORA DE PAPELÃO, NÃO GRAMPEADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA 500 FOLHAS, 340 MM X 230 MM - COR AZUL. ACOMPANHA GRAMPO/TRILHO PLÁSTICO EXTENTIDO.	UNID	8900	R\$ 3,82	R\$ 33.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0135	PASTA CATALOGO, C/ 100 PLÁSTICOS 100 ENVELOPES GROSSO (0,15) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.	UNID	860	R\$ 18,07	R\$ 15.540,20
0136	PASTA, COM ABA ELÁSTICA, PLATIFICADA, TAMANHO OFÍCIO	UNID	910	R\$ 3,98	R\$ 3.621,80
0137	PASTA COM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE	UNID	1110	R\$ 3,90	R\$ 4.329,00
0138	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, TAMANHO OFÍCIO, 20MM, PRODUZIDA EM PP RECICLADO OU BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA, ATESTADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO.	UNID	1520	R\$ 3,42	R\$ 5.198,40
0139	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, TAMANHO OFÍCIO, 55MM, PRODUZIDA EM PP RECICLADO OU BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA, ATESTADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO.	UNID	520	R\$ 6,44	R\$ 3.348,80
0140	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA PLASTIFICADA COM 12 SEPARAÇÕES ACOMPANHA 12 VISORES (PVC) E ETIQUETAS (OFFSET)	UNID	355	R\$ 4,02	R\$ 1.427,10
0141	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA PLASTIFICADA, COM TRILHO CARTÃO MARMORIZADO SUPER 420G/M2, PLASTIFICADO, CABIDE PLÁSTICO, 04 PONTEIRA PLÁSTICAS. ACOMPANHA ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO PARA PELO MENOS 50 FOLHAS	CX	1300	R\$ 217,30	R\$ 282.490,00
0142	PEN DRIVE 32GB	UNID	335	R\$ 32,65	R\$ 10.937,75
0143	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, REFORÇADO, REGULÁVEL, 02 FUROS, PARA PERFURAR MAIS DE 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR EM PLÁSTICO OU METAL	UNID	115	R\$ 159,05	R\$ 18.290,75
0144	PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA, GRANDE	UNID	460	R\$ 8,04	R\$ 3.698,40
0145	PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA, PALITO	UNID	460	R\$ 5,45	R\$ 2.507,00
0146	PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA PEQUENA.	UNID	350	R\$ 5,03	R\$ 1.760,50
0147	PINCEL ATÔMICO, AZUL, PONTA FINA, CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO 1100 - P, CAIXA COM 12 CORES	CX	700	R\$ 28,80	R\$ 20.160,00
0148	PINCEL MARCADOR PERMANENTE DE CD E DVD - CORES VARIADAS	UNID	350	R\$ 28,44	R\$ 9.954,00
0149	PINCEL PARA PINTURA, Nº 00 CABO: CURTO, VIOLA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FORMATO: CHATO OU REDONDO, FILETES: SINTÉTICO OU NATURAL, INDICADO PARA COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, TINTAS À BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, ETC. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	610	R\$ 19,07	R\$ 11.632,70
0150	PINCEL PARA PINTURA, Nº 012 CABO: CURTO, VIOLA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FORMATO: CHATO OU REDONDO, FILETES: SINTÉTICO OU NATURAL, INDICADO PARA COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, TINTAS À BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, ETC. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	610	R\$ 30,02	R\$ 18.312,20
0151	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04 CABO: CURTO, VIOLA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FORMATO: CHATO OU REDONDO, FILETES: SINTÉTICO OU NATURAL, INDICADO PARA COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, TINTAS À BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, ETC. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	610	R\$ 21,07	R\$ 12.852,70
0152	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10 CABO: CURTO, VIOLA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FORMATO: CHATO OU REDONDO, FILETES: SINTÉTICO OU NATURAL, INDICADO PARA COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, TINTAS À BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, ETC. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	610	R\$ 26,33	R\$ 16.061,30
0153	PINCEL PARA PINTURA, PARA AQUARELA, N. 6. CABO: CURTO, VIOLA: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FORMATO: CHATO OU REDONDO, FILETES: SINTÉTICO OU NATURAL, INDICADO PARA COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, FUNDOS, TINTAS À BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	610	R\$ 21,07	R\$ 12.852,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0154	PISCA PISCA DE CASCATA FIXA BRANCA FRIA C/ 200 LÂMPADAS	UNID	420	R\$ 191,71	R\$ 80.518,20
0155	PISCA-PISCA DE LED BRANCP FRIO COM 8M	CX	490	R\$ 26,70	R\$ 13.083,00
0156	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, PLUG DE ACORDO COM A ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - BIVOLT, 40W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM.	UNID	137	R\$ 27,12	R\$ 3.715,44
0157	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, PLUG DE ACORDO COM A ABNT NBR 141363, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 - BIVOLT, 40W	UNID	137	R\$ 21,60	R\$ 2.959,20
0158	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1 METRO	UNID	130	R\$ 5,42	R\$ 704,60
0159	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1 METRO	UNID	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
0160	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1 METRO	UNID	130	R\$ 8,85	R\$ 1.150,50
0161	PLACA DE ISOPOR 40MM - 50CM X 1 METRO	UNID	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
0162	PLACA DE ISOPOR 50MM - 50CM X 1 METRO	UNID	130	R\$ 13,59	R\$ 1.766,70
0163	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO	UNID	2100	R\$ 0,19	R\$ 399,00
0164	PRANCHETA, ACRILICA CRISTAL, PRENDEDOR METÁLICO. MEDINDO: 235MM X 350MM.	UNID	500	R\$ 19,86	R\$ 9.930,00
0165	QUADRO BRANCO, 120 X 90CM, COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FÓRMICA LISA, COM CANTONEIRA INJETADA EM POLIETILENO, TAMPO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACOMPANHA PORTA CANETA E KIT DE INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	UNID	27	R\$ 253,33	R\$ 6.839,91
0166	QUADRO BRANCO, 200 X 120CM MOLDURA EM ALUMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FÓRMICA LISA, COM CANTONEIRA INJETADA EM POLIETILENO, TAMPO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACOMPANHA PORTA CANETA E KIT DE INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	UNID	30	R\$ 976,44	R\$ 29.293,20
0167	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, 30CM COM GUIA DE LEITURA E DUPLA ESCALA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UNID	1050	R\$ 2,55	R\$ 2.677,50
0168	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, 50CM COM GUIA DE LEITURA E DUPLA ESCALA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UNID	1045	R\$ 9,37	R\$ 9.791,65
0169	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO 25X35	UNID	19000	R\$ 0,41	R\$ 7.790,00
0170	SUPERCOLA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS	UNID	790	R\$ 8,19	R\$ 6.470,10
0171	SUPORTE DE DUREX FITA LARGA 45X45	UNID	62	R\$ 34,13	R\$ 2.116,06
0172	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENO, EM PLÁSTICO, COR GRAFITE, COM CORTADOR FITA DE METAL A BASE ANTIDERRAPANTE	UNID	65	R\$ 33,71	R\$ 2.191,15
0173	TECIDO CETIM PODANGE: TECIDO ENCORPADO COM TOQUE MACIO E SOFISTICADO. IDEAL PARA DECORAÇÕES E TOALHAS DE MESAS. COM 3M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	MT	300	R\$ 24,65	R\$ 7.395,00
0174	TECIDO CHITA ESTAMPAS VARIADAS	M3	740	R\$ 30,12	R\$ 22.288,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

0175	TECIDO DE CETIM CORES VARIADAS	M3	730	R\$ 16,85	R\$ 12.300,50
0176	TECIDO FAILET MEDINDO 1,5M CORES VARIADAS	MT	730	R\$ 10,82	R\$ 7.898,60
0177	TECIDO GORGURÃO	MT	730	R\$ 23,28	R\$ 16.994,40
0178	TECIDO JUTA	M3	980	R\$ 33,92	R\$ 33.241,60
0179	TECLADO MULTIMIDIA PRETO - USB	UNID	80	R\$ 39,27	R\$ 3.141,60
0180	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, AÇO 5"	UNID	80	R\$ 4,06	R\$ 324,80
0181	TESOURA, GRANDE, DE AÇO, USO GERAL 21CM	UNID	720	R\$ 9,37	R\$ 6.746,40
0182	TESOURA PICOTAR 8"	UNID	50	R\$ 66,99	R\$ 3.349,50
0183	TINTA GUACHE, IDEAL PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA. ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, O NOME DA COR, A SÍMBOLO INDICATIVO - CAIXA COM 6 UNIDADES DE 250ML	CX	350	R\$ 42,66	R\$ 14.931,00
0184	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. BISNAGA 40ML	UNID	175	R\$ 6,69	R\$ 1.170,75
0185	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 100ML. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA.	UNID	725	R\$ 28,76	R\$ 20.851,00
0186	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO CORES VARIADAS	UNID	370	R\$ 24,54	R\$ 9.079,80
0187	TNT; GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COM LARGURA DE 1,40M X 50M. CORES.	RL	385	R\$ 121,57	R\$ 46.804,45

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos limites definidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A aquisição de material de escritório e didático é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das Secretarias Municipais e das escolas do Município. O fornecimento adequado desses materiais é fundamental para o bom funcionamento das instituições, permitindo que os servidores públicos e educadores desenvolvam suas funções com eficiência e qualidade.

Os materiais de escritório incluem itens e suprimentos que são indispensáveis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

realização das atividades diárias. Já os materiais didáticos são cruciais para a promoção de um ambiente de ensino-aprendizagem eficaz, contribuindo para a formação e o desenvolvimento dos alunos.

A contratação de material de escritório e didático justifica-se com base em vários fatores:

Atendimento à Demanda: As Secretarias Municipais e escolas têm enfrentado um aumento na demanda por materiais, seja pela ampliação considerável do número de alunos, bem como inauguração de novas unidades escolares e ainda pela necessidade de atualização dos recursos utilizados no processo educacional.

Qualidade do Ensino: A disponibilização de materiais adequados e de qualidade é um fator determinante na melhoria do ensino. Materiais didáticos atualizados e diversificados promovem melhores práticas pedagógicas e incentivam o aprendizado dos alunos.

Eficiência Administrativa: A falta de materiais de escritório pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, impactando diretamente na gestão pública e na prestação de contas à sociedade.

Conformidade Legal: A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Promoção da Inclusão: A disponibilização de materiais didáticos diversificados favorece a inclusão de todos os alunos, respeitando as diferenças e necessidades educacionais, e promovendo um ensino mais equitativo.

Diante do exposto, a contratação de material de escritório e didático é uma medida imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais e escolas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e administrativo do Município.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não controlados pela Administração;
3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
4. Permite um controle eficaz dos estoques.

7 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação de material de escritório e didático para as Secretarias Municipais e escolas do Município deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021. Os principais requisitos a serem observados incluem:

Qualidade dos Materiais: Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Para os materiais didáticos, isso implica na utilização de conteúdos atualizados e pedagógicos, que estejam alinhados às diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos competentes.

Variedade e Adequação: Os itens devem ser adequados às necessidades específicas de cada Secretaria e escola, considerando a faixa etária dos alunos e as características pedagógicas das instituições.

Conformidade com Normas Técnicas e Legais: Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

Capacidade de Fornecimento: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores.

Propostas Financeiras : As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

Atendimento e Suporte: Os fornecedores devem oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

Sustentabilidade: A contratação deve considerar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que utilizem materiais recicláveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.

A observância dos requisitos acima elucida a necessidade de uma contratação que não apenas atenda às demandas imediatas das Secretarias Municipais e escolas, mas que também contribua para a melhoria da qualidade educacional e administrativa no Município, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução:

8.1.1. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços;

8.1.2. Os materiais serão solicitados gradativamente conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço. O fornecedor tem um prazo de 07 (sete) dias úteis para entrega dos materiais contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município;

8.1.3. Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues na cidade de Ewbank da Câmara, no endereço descrito na ordem de fornecimento, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas;

8.1.4. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela;

8.1.5. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações;

8.1.6. Não será aceito objeto que não esteja adequado para uso, como imperfeições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

prazo de validade vencido, fora do peso determinado ou quaisquer problemas que dificultem e/ou impeçam sua utilização;

8.1.7. Em caso de qualquer desconformidade na entrega, o mesmo deverá ser substituído imediatamente por outro em condições previstas;

8.1.8. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;

8.1.9. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório);

8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.11. O prazo de validade dos produtos será no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, caso o edital não defina outro prazo específico. Este prazo será desconsiderado quando pela essencial do produto tenha validade diversa;

8.1.12. Não serão aceitos materiais com validade vencida, ou próximo do vencimento, ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

8.1.13. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Unidade Requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas;

8.1.14. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO, quando for o caso, e estar comprovadamente, dentro das especificações das normas do edital e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

8.2.1. A garantia será conforme descrito na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2.2. Não se aplica ao objeto a ser adquirido a necessidade de manutenção e assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.2.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara;

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

12.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.3. Atestar nas Notas/faturas a efetiva entrega do objeto deste Edital.

12.4. Credenciar os servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela licitante Vencedora.

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

12.6. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

12.7. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.8. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

12.10. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.11. Notificar a Licitante Vencedora, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

12.12. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

12.13. Aplicar à licitante vencedora penalidades, quando for o caso.

12.14. Remeter advertência à licitante vencedora, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

12.14.1. Responder em um prazo de até 30 dias, admitida a prorrogação motivada por igual período, a contar da data do protocolo do requerimento feito pela unidade requisitante;

12.14.2. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança Municipal.

13.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O material que for entregue em desacordo com o especificado, será rejeitado parcial ou totalmente.

13.14. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.15. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.16. Responder direta e exclusivamente pela execução do fornecimento dos objetos, não podendo, em hipótese nenhuma, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

Requisitante.

13.17. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras da Unidade Requisitante.

13.18. Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registros de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimento, a dotar as seguintes providências:

I - dedução de créditos da licitante vencedora;

II - medida judicial, a critério da Unidade Requisitante.

13.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.20. Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

13.21. Notificar o Unidade Requisitante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.22. Comunicar Unidade Requisitante caso ocorra operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

13.23. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto contratado.

13.24. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

14 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

14.2. Exigências de habilitação:

14.2.1 - Habilitação Jurídica:

14.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

14.2.1.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

14.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

14.2.1.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

14.2.1.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

14.2.1.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

14.2.1.8. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

14.2.1.8.1. Ato constitutivo;

14.2.1.8.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

14.2.1.8.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

14.2.1.8.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

14.2.1.8.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

14.2.1.8.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

14.2.1.8.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

14.2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL:

14.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

14.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.2.7. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.2.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.2.2.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA:

14.2.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

14.2.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

14.2.4.1. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

14.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.2.5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado.

14.2.5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

14.2.5.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

14.2.6 - DECLARAÇÕES:

14.2.6.1. Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital; (Declaração de conhecimento do Edital)

14.2.6.2. Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social; (Declaração de reserva de cargos)

14.2.6.3. Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Declaração de proposta econômica)

14.2.6.4. Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; (Declaração de Não-Emprego de menores)

14.2.6.5. Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

14.2.6.6. Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação; (Declaração de Acessibilidade)

14.2.6.7. Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

14.2.6.8. No caso dos licitantes que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar que estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas referentes a aquisição do objeto, correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.01.15.122.0017.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0002.2.0030

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0019.2.0074

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0005.2.0050

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) **Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 16.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias:

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 16.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 16.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato;

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 16.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 16.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 16.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 16.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ewbank da Câmara, 09 de Janeiro de 2025.

Victor Miranda Côrrea

Secretário Municipal de Administração

Silvia Maria da Costa Novato

Secretária Municipal de Assistência Social

Rosimara Constantino Mendes

Secretária Municipal de Saúde

Fausto José de Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e

Urbanismo

Michel Das Chagas Ferreira

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Edital do Pregão acima mencionado, pelos preços a seguir descritos:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE , neste ato representada por seu
Prefeito Sr....., e a sociedade empresária.....,
estabelecida na nº....., Bairro:....., CEP:
....., Cidade: CNPJ nº pelo seu
representante infra-assinado....., CPF nº R.G. nº
....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos
termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar
Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno
Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo
Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas
alterações e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, para
REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 001/2025,
firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para a aquisição
....., conforme especificações constantes do Termo de
Referência do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025, Pregão
PRESENCIAL nº 001/2025, para atender demanda do Município de Ewbank da Câmara,
doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s);
- 1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se
indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	-------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

2.1.1. O ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

2.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.3. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas;

2.1.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

3.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

3.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

administrativas;

3.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

3.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

3.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21;

3.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;

e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

4.2. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

4.3. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

4.4. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

4.5. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

6. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

6.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante;

6.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

6.1.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito;

6.1.4. O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

7.1. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços.

7.2. Os materiais serão solicitados gradativamente conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço. O fornecedor tem um prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos materiais contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município.

7.3. Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues na cidade de Ewbank da Câmara, no endereço descrito na ordem de fornecimento, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

7.4. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

9.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

9.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

9.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/23;

9.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/23, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

9.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j)** por ordem judicial.

9.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM;

9.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora;

9.3.4. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço;

9.3.5. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Santos Dumont – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, seus anexos e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

11.2. E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

(cidade), (data) de de

Prefeito

EMPRESA

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante)

Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE TRABALHO DEGRADANTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura
(Representante Legal)